Nº 19: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: D3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 31.887.118/0001-07 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 20: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FISIO ATIVA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 02.093.401/0001-69 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 21: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: BAUNER TECNOLOGIA SA CNPJ: 34.031.114/0001-10 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 22: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA CNPJ: 32.468.498/0001-08 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 23: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: VIVY IMÓVEIS LTDA CNPJ: 35.032.641/0001-02 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 24: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER CNPJ: 19.878.404/0001-00 Objetivo: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 24 de janeiro de 2020. Vigência: a partir da data da publicação.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 55/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.348170/2019-95.
Pregão SISRP nº 80/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF 29.251.258/0001-42. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 01 (um) Sistema para Avaliação e Programação do Implante e monitoramento do procedimento intra operatório com equipamento e profissional, para o item 01, em atendimento ao Serviço de Cirurgia Otorrinolaringologia - Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data da Assinatura: 26/12/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 56/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.348170/2019-95.
Pregão SISRP nº 80/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF 29.251.258/0001-42. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 01 (um) Sistema para Avaliação e Programação do Implante, para o LOTE 02 (Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 48 e 49 - peças de reposição referente ao IC, marca Medel), em atendimento ao Serviço de Cirurgia Otorrinolaringologia - Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data da Assinatura: 26/12/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 57/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.348170/2019-95.
Pregão SISRP nº 80/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ/MF 01.035.382/0001-51. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 01 (um) Sistema para Avaliação e Programação do Implante, para o item 02, em atendimento ao Serviço de Cirurgia Otorrinolaringologia - Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data da Assinatura: 26/12/2020.

EXTRATO DE COMODATO Nº 58/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.348170/2019-95.
Pregão SISRP nº 80/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 13.059.106/0001-02. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita de 01 (um) Sistema para Avaliação e Programação do Implante para o LOTE 01 (itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 42 - peças de reposição referente ao IC, marca Advanced Bionics), em atendimento ao Serviço de Cirurgia Otorrinolaringologia - Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data da Assinatura: 26/12/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.348170/2019-95, Pregão nº 80/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear para atender o Serviço de Cirurgia Otorrinolaringologia - Núcleo da Audição do HUCAM/EBSERH. Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020. Data da Assinatura: 26/12/2019. Empresa: ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 13.059.106/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 96 - R$ 434,00; 04 - 96 - R$ 1.380,78; 05 - 96 - R$ 1.200,00; 06 - 96 - R$ 654,07; 07 - 96 - R$ 2.732,00; 08 - 96 - R$115,00; 09 - 96 - R$ 270,00; 10 - 96 - R$ 600,00; 11 - 96 - R$ 3.975,00; 42 - 48 - R$ 15.983,33. Empresa: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ: 01.035.382/0001-51, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 12 - R$ 25.700,00. Empresa: MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ: 29.251.258/0001-42, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 36 - R$ 38.899,00; 12 - 96 - R$ 281,00; 13 - 96 - R$ 1.755,00; 14 - 96 - R$ 2.890,00; 15 - 96 - R$ 794,00; 16 - 96 - R$ 1.606,00; 17 - 96 - R$ 289,00; 18 - 96 - R$ 972,00; 19 - 96 - R$ 22,00; 20 - 96 - R$ 346,00; 21 - 96 - R$ 2.960,00; 43 - 48 - R$ 15.983,00; 48 - 05 - R$ 25.875,00; 49 - 10 - R$ 15.604,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: Nº 23069.023678/2019-20. INSTRUMENTO: Contrato. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Jain Family Institute - JFI. OBJETO: Prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, cujos serviços serão executados pela UFF e Contratante, sob a interveniência da FEC. DATA: 30 de dezembro de 2019. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e SIDHYA BALAKRISHNAN, Diretora de Pesquisa do Jain Family Institute - JFI.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23205003160201928. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva sob demanda, dos sistemas de climatização e de renovação de ar, para o prédio da Biblioteca em Chapecó/SC, do complexo do Hospital Veterinário em Realeza/PR e do Bloco A do campus Passo Fundo/RS, incluindo fornecimento de material conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00052-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/02/2020 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritos no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas..

LIDIANE MARCANTE
Pregoeira

(SIASGnet - 24/01/2020) 158517-26440-2019NE800074

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020 - UASG 153052

Nº Processo: 23070001521202016 . Objeto: Contrato UFG/FUNDAHC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 24/01/2020. KETHELYN SILVA MOURA. Encarregado de Departamento. Ratificação em 24/01/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração Financeira. Valor Global: R$ 75.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.918.347/0001-43 FUNDACAODE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

(SIDEC - 24/01/2020) 153052-15226-2020NE800682

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 57/2020 publicado no D.O. de 15/01/2020 , Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Vigência: 15/01/2020 a 29/03/2020 Leia-se : Vigência: 15/01/2020 a 25/09/2020

(SICON - 24/01/2020) 153052-15226-2019NE800682

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422015565201982 . Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades de todas as Unidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato de fornecimento de energia elétrica com concessionária autorizada. Declaração de Dispensa em 22/01/2020. VAGNER MIYAMURA. Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutrua. Ratificação em 23/01/2020. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO. Reitor. Valor Global: R$ 1.500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SIDEC - 24/01/2020) 158658-26267-2020NE999999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2019 - UASG 158658

Número do Contrato: 16/2017.
Nº Processo: 23422013889201603.
PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAOLATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 05345846000187. Contratado : BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E - EFLUENTES DO BRASIL LTD. Objeto: Supressao do item tratamento de esgoto.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/01/2020 a 10/07/2020. Valor Total: R$5.231,80. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 24/01/2020.

(SICON - 24/01/2020)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos) no período de 10h00 de 27 de janeiro até as 23h59 de 16 de fevereiro de 2020.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.2.1 Caso não haja inscritos ou caso não haja aprovados no Processo Seletivo, a UNILA poderá reduzir a titulação exigida.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte), documentos comprobatórios, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único e proposta de atuação acadêmica, nas mesmas condições, que não deverá ultrapassar 1Mb. Os documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.1 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição, não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

1.3.2 No ato da inscrição o candidato deve informar o seu usuário Skype para a realização da videoconferência no campo observações do formulário eletrônico.

1.3.3 Os candidatos deverão enviar os portfólios para o endereço de e-mail: cinemaunila@gmail.com.

1.4 Os quadros de pontuações constam nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas; não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

IV. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

g) Experiência profissional na área do concurso:

I. Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho por prazo determinado, declaração de órgãos responsáveis pela gestão de projetos (exemplos: núcleos de criação, publicidade, pareceristas em editais para órgãos públicos ou privados)

II. Cópia de material de divulgação (exemplos: cartazes, folders, capas de DVD, créditos do filme) que conste o nome e a função realizada.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2009 a 2019.

1.4.3. Serão pontuadas todas as atividades profissionais realizadas do período de 2000 a 2019.

1.4.4. Os documentos deverão seguir rigorosamente as condições descritas abaixo, sob pena de serem desconsiderados:

a) serem legíveis;

b) estarem completos, em um único arquivo cada, em formato .pdf;

c) possuírem dimensões compatíveis com o do original, exceto em caso de cartazes de divulgação.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R$ 105,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 17 de fevereiro de 2020.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, assim como a data e os horários das entrevistas (a realizar-se via videoconferência) serão divulgadas em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto n° 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 11 de fevereiro de 2020, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 3.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Cinema e Audiovisual	Fotografia	Mestrado em Cinema e Audiovisual, Artes, Comunicação, Multimeios, Humanidades e áreas afins	40h	01	R$ 4.304,92

3.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará pela análise do currículo, proposta de atuação acadêmica, avaliação de portfólio do candidato e entrevista via videoconferência sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme os quadros a seguir:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	
Mestrado na área de conhecimento	3,0	
Mestrado em áreas afins	2,5	
Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	3,0
Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,20	
Disciplina lecionada na área e/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	3,0
Total Máximo		10,0

4.2 A avaliação de portfólio se dará conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Fotografia de longas-metragens filmados (definido pela MP 2228-1/2001)	5,0 por filme	10,0
Fotografia de média-metragem filmados (definidos pela MP 2228-1/2001)	3,0 por filme	
Fotografia de curta-metragem filmados (definidos pela MP 2228-1/2001)	2,0 por filme	
Fotografia de telefilmes, novelas, minissérie e outros produtos seriados veiculados em TV/VOD/Streaming.	5,0 por produto inteiro 2,0 por episódio assinado	
Fotografia de peças publicitárias, vídeos institucionais, produtos experimentais e produtos para internet veiculados, Ensaios fotográficos e Exposições fotográficas individuais.	2,0 até 6,0 pontos	
Prêmios na área de fotografia devidamente comprovados com chancela na área audiovisual.	5,0 por prêmio de longa-metragem 3,0 por prêmio de média-metragem 2,0 por prêmio curta-metragem	
Total Máximo		10,0

4.3 A avaliação da defesa de proposta acadêmica se dará conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Proposta de Atuação em Ensino de acordo com o curso na área pretendida na UNILA, levando em conta plano de aulas (critérios: definição de conteúdo programático, metodologia, relação com a ementa da disciplina, 4 pontos), proposta de exercícios práticos (critérios: metodologia e relação com o conteúdo da disciplina, 4 pontos) e processos de avaliação discente (critério: metodologia e coerência com o desenvolvimento da disciplina, 2 pontos).	Até 10,0 pontos
Total Máximo	10,0

4.4 A avaliação da entrevista se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Clareza e objetividade em relação à proposta acadêmica, arguição dos projetos em fotografia e adequação aos componentes a serem ofertados no curso.	Até 10,0 pontos
Total Máximo	10,0

4.5 Será pontuada somente a maior titulação.

4.6 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2, 4.1, 4.2 e 4.3.

4.7 Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista.

4.8 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média ponderada das avaliações dos quadros 4.1 (Peso 1), 4.2 (Peso 1), 4.3 (Peso 1) e 4.4 (Peso 1).

4.9 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço https://portal.unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento Oficial de Identidade válido no Brasil ou RNE.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 1.4.1. Não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

X. Visto Temporário V ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico https://documentos.unila.edu.br/concursos.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço https://documentos.unila.edu.br/concursos na página de concursos e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	27 de janeiro a 16 de fevereiro de 2020
Período para isenção da taxa de inscrição	27 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 14 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições	Até 20 de fevereiro de 2020
Recursos das inscrições	Um dia após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 27 de fevereiro de 2020
Divulgação da Banca Examinadora	Até 04 de março de 2020
Divulgação da data e horário das entrevistas	Até 06 de março de 2020
Divulgação do resultado provisório	Até 12 de março de 2020
Recursos do resultado provisório	Um dia após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 17 de março de 2020

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 153030

Processo Nº: 23088.026946/2019-05 - Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI. Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso de Especialização em Proteção de Sistemas Elétricos (CEPSE) - 2020", a ser realizado em Itajubá/MG, cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação: 23/01/2020. Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni - Vice-Reitor. CONTRATADA: Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI - CNPJ Nº: 18.025.536/0001-27.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 47/2019 publicado no D.O. de 24/01/2020 , Seção 3, Pág. 85. Onde se lê: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução da pintura externa do prédio LHTE da UNIFEI situado na Rua Cel. Francisco Braz Itajubá MG de serviço comum de engenharia ... que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2019. Leia-se : O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa para execução da pintura externa do prédio LHTE da UNIFEI, Itajubá/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no TR e demais docs.técnicos anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2019.

(SICON - 24/01/2020) 153030-15249-2019NE800072

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23088.017844/2019-91 - Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a empresa MAHLE METAL LEVE SA - CNPJ/MF: 60.476.884/0015-82 Objeto: A cooperação entre as partes visando o Desenvolvimento de Tecnologia de Inspeção Automática de Anéis de Pistão por Visão Computacional. Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31 de dezembro de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças-PROPLAN da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23765.000130/2017-52 que apurou irregularidades na entrega de materiais do Pregão Eletrônico n.º 32/2014, itens 26 e 64 - Contrato 089/2015, e, tendo em vista que a empresa encontra-se em endereço desconhecido; com base no art. 26, §4º da Lei 9784/99; resolve notificar a empresa PRO-MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 15.527.709/0001-17, do registro da seguinte sanção Administrativa: Multa no valor de R$ 675,31 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) pelo descumprimento da Cláusula 2.1.1 do Contrato 089/2015. A emissão da Guia de Recolhimento da União para regularização do pagamento, bem como a consulta aos autos poderão ser solicitadas junto à Secretaria da PROPLAN, na Reitoria do Campus Universitário, na rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h. Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação deste. Informa-se, por fim, que, permanecendo a inadimplência, após decorrido o prazo legal, a empresa poderá ser inscrita no CADIN.

Juiz de Fora, 22 de janeiro de 2020
EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças-PROPLAN da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23071.009454/2019-26 que apurou irregularidades na entrega de materiais do Pregão Eletrônico n.º 101/2018, considerando-se o envio do ofício 226/2019/SEC-PROPLAN (Documento Sei nº 0030957) notificando a empresa pela não entrega do empenhos: 2018NE801198 E 2018NE801194 e tendo em vista que o citado ofício retornou indicando mudança de endereço com base no art. 26, §4º da Lei 9784/99; resolve notificar a empresa Bauru Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli-ME, CNPJ: 10.881.930/0001-55, do registro da seguinte sanção Administrativa: Multa no valor de R$ 652,79 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) prevista no Edital do processo licitatório no item 17.3.1. A emissão da Guia de Recolhimento da União para regularização do pagamento, bem como a consulta aos autos poderão ser solicitadas junto à Secretaria da PROPLAN, na Reitoria do Campus Universitário, na rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h. Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação deste. Informa-se, por fim, que, permanecendo a inadimplência, após decorrido o prazo legal, a empresa poderá ser inscrita no CADIN.

Juiz de Fora, 22 de janeiro de 2020
EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças-PROPLAN da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 23071.009455/2019-71 que apurou irregularidades na entrega de materiais do Pregão Eletrônico n.º 104/2018, considerando-se o envio do ofício 223/2019/SEC-PROPLAN (Documento Sei nº 0030624) notificando a empresa pela não entrega do empenho: 2018NE801542 e abrindo prazo para recurso. Tendo em vista que o citado ofício retornou indicando mudança de endereço, com base no art. 26, §4º da Lei 9784/99; resolve notificar a empresa Bauru Comércio e Distribuição de Equipamentos Eireli-ME, CNPJ: 10.881.930/0001-55, do registro da seguinte sanção Administrativa: Multa no valor de R$ 125,09 (cento e vinte e cinco reais e nove centavos) prevista no Edital do processo licitatório no item 17.3.1. A emissão da Guia de Recolhimento da União para regularização do pagamento, bem como a consulta aos autos poderão ser solicitadas junto à Secretaria da PROPLAN, na Reitoria do Campus Universitário, na rua José Lourenço Kelmer, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h. Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação deste. Informa-se, por fim, que, permanecendo a inadimplência, após decorrido o prazo legal, a empresa poderá ser inscrita no CADIN.

Juiz de Fora, 22 de janeiro de 2020
EDUARDO ANTÔNIO SALOMÃO CONDÉ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorroga por 1 (um) ano a partir do dia 28/02/2020, a validade do concurso público para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, para a área de Práticas Educativas em Educação de Jovens e Adultos realizado de acordo com o Edital PRGDP nº 104/2018.

RAFAEL PIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

PROCESSO Nº 23072.041567/2016-63

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh, em cumprimento ao §1, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, resolve tornar pública a DECISÃO pela rescisão unilateral do Contrato nº 217/2019, processo administrativo nº 23537.032942/2019-12, proferida pelo Colegiado Executivo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, contados desta publicação.

Em 23 de janeiro de 2020
JULIANA DE SOUZA BECHARA
Analista Administrativo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158717

Número do Contrato: 3/2016.
Nº Processo: 23520000705201577.
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. .Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 24/01/2020)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01/2020. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 01/2019, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 31/10/2020, conforme Lei nº 8.745/93. Signatários: FABRICINA VIEIRA GUIMARÃES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, pelo contratante; e Alberto Monteiro dos Santos, contratado.